

Doc. 8/2/63

R E S O L U Ç Ã O N.º 6/63

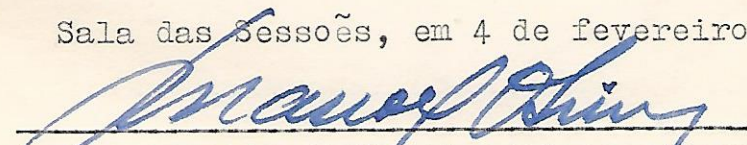
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 14, item VII, letra b, da Constituição Estadual

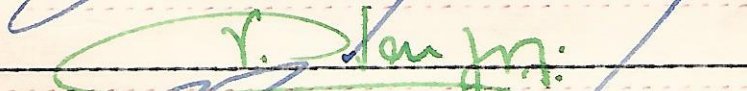
R E S O L V E:

Artigo 1.º- É aprovado em todos os seus termos e condições, o Convênio celebrado entre os Estados de Mato Grosso e os de Pará, Maranhão, Goiás e a Prefeitura do Distrito Federal instituindo a Comissão Interestadual dos Vales Araguaia- Tocantins - CIVAT, aos 8 dias do mês de junho de 1 962, representados pelos respectivos Governadores e Prefeito de Brasília, assinado na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2.º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1 963.







Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário.